



Resposta ao Requerimento nº 322/2023

Autoria: MAYR

Assunto: *Informações sobre a isenção contida no art. 131, inciso VI, do Código Tributário Municipal.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 30 de março de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



PREFEITURA DE
VALINHOS

FAVOR CUMPRIR PRAZO

5º Sessão

C.I. nº 336/2023-DAI/SG

Em 20 de Março de 2023.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

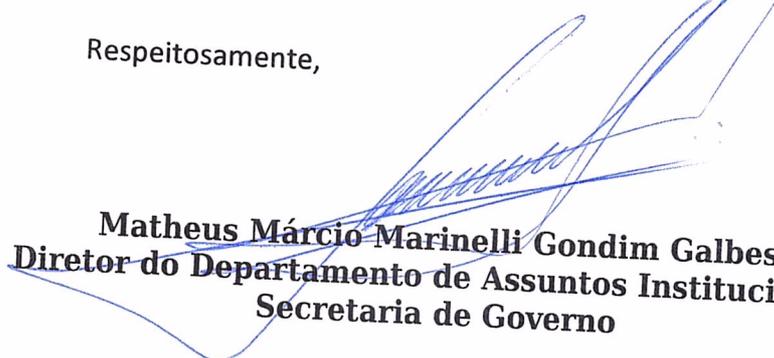
PARA: S.F.(D.R.)

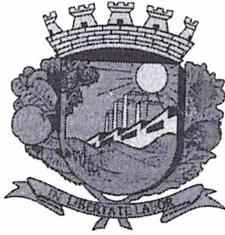
ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº322/2023 (Proc. Administrativo nº 8735/2023).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,


Matheus Márcio Marinelli Gondim Galbes
Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais
Secretaria de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 322/2023

Informações sobre a isenção contida no art. 131, inciso VI, do Código Tributário Municipal.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado à Exma. Prefeita este Requerimento de **informações sobre a isenção contida no art. 131, inciso VI, do Código Tributário Municipal.**

Considerando as disposições do art. 131, inciso VI, do Código Tributário Municipal;

Considerando o valor atual da UFMV em 2023 de R\$ 220,64, conforme Decreto Municipal n. 11.456/2022, pergunta-se:

1. Quantos imóveis possuem o benefício desta isenção? Relacionar.
2. Qual o valor total anual desta renúncia fiscal?

Justificativa

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 10 de março de 2023.

AUTORIA: MAYR



Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano	

REF. CI Nº 336/2023-DAI/SG

Secretaria de Governo

Senhor Secretário

Em cumprimento ao requisitado na C.I. em referência, temos a informar o que segue:

Considerando as disposições do artigo 131, inciso VI, do Código Tributário Municipal.

Considerando o valor atual da UFMV em 2023 de 2020,64, conforme decreto municipal 11.6456/2022, pergunta-se;

1-Quantos imóveis possuem o benefício desta isenção? Relacionar.

2-Qual o valor atual desta renúncia fiscal?

Informamos que em consulta à base de dados do cadastro fiscal imobiliário, não constou registro algum de isenção enquadrado no respectivo dispositivo legal.

Desta forma, não há de se falar em renúncia de receita, com relação ao instituto em tela.

EVANDRO HERNANI ARRUDA
Coordenador de Receitas Imobiliárias

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Receitas